



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Ofício nº 225/2020-Pres

Brasília, 5 de agosto de 2020

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde
(Conass)

Assunto: repasses aprovados, mas que ainda não foram repassados pelos estados e municípios aos hospitais e entidades filantrópicas e santas casas.

Senhor Presidente,

A Comissão Externa criada por ato da Presidência da Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar o enfrentamento à Covid-19 no Brasil solicita, por meio deste ofício, informações sobre a situação dos **repasses aprovados, mas ainda não repassados pelos estados e municípios aos hospitais e entidades filantrópicas e santas casas.**

A Pandemia de Coronavírus no Brasil tem avançado nos últimos dias alcançando números expressivos no que diz respeito aos milhares de casos e de mortes confirmadas, contudo é evidente que um dos principais problemas enfrentados atualmente pelo sistema de Saúde é o subfinanciamento. Neste sentido foi sancionada a lei 13.995 de 2020, sem vetos, que autorizou a União a transferir, para o combate à pandemia de Covid-19, R\$ 2 bilhões para as santas casas e os hospitais filantrópicos que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O Ministério da Saúde, liberou R\$ 1,66 bilhão referente à segunda parcela do auxílio financeiro emergencial de R\$ 2,2 bilhões às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

fins lucrativos, com o objetivo de atuar no controle do avanço da pandemia da COVID-19. O dinheiro deve ser usado na compra de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado aos pacientes. Também ficou aberta a possibilidade de aquisição de equipamentos e a realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva.

Ao todo, o auxílio financeiro beneficiaria 1.651 entidades filantrópicas que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no ano de 2020, e que estejam contratualizados com os estados, ou seja, prestando serviços à população por meio do SUS. A primeira parcela já havia sido liberada no final de maio, no valor de R\$ 340 milhões.

Ainda de acordo com a pasta os governadores e prefeitos teriam prazo de até cinco dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais, para efetuarem o pagamento do auxílio aos estabelecimentos de saúde.

Dessa forma, solicitamos o envio de planilha atualizada sobre os pagamentos realizados às entidades filantrópicas estaduais.

Atenciosamente,


Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Coordenador


Deputada **CARMEN ZANOTTO**
Relatora